



Lei n. 195 - de 25 de julho de 1951.

Autoriza o Prefeito da Capital a alienar um pavilhão, situado na rua Iris Alagoense.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em conseqüência a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a alienar o pavilhão de propriedade do Município, situado na rua Iris Alagoense, nesta cidade.

Art. 2º - Para efeito da alienação em apreço, deve ser publicado o respectivo edital de concorrência pública, na forma regulamentar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de julho de 1951.

Belarmino Belo
Prefeito
Belarmino Belo
Secretário

Foi publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de julho de 1951.

Jose Teodoro de Souza
Chefe de Expediente